



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos referente à contratação de serviços de suporte tecnológico ao sistema de gestão integrada de inscrições, protocolo, negociação, fiscalização e autoatendimento 24 horas para o Coren-PB.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o despacho de nº 146/2022/CPL/COREN/PB informando a necessidade de apreciação dos instrumentos de planejamento da contratação, diante da emergência de prosseguir com a contratação;

**CONSIDERANDO** que houve alteração no calendário do Coren-PB<sup>1</sup> e aproxima Reunião Ordinária de Plenário está prevista para ocorrer apenas no dia 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDEM:**

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum* do Plenário, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos referente à contratação de serviços de suporte tecnológico ao sistema de gestão integrada de inscrições, protocolo, negociação, fiscalização e autoatendimento 24 horas, para o Coren-PB.

**Art. 2º** A Secretária do Plenário deverá inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário a presente decisão para homologação.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

<sup>1</sup> Decisões Coren-PB Nº 216 e 224

Submetido a Res 888  
25/07/22  
Cátia Faria

QR V



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa (PB), 15 de julho de 2022.

*RBV*

**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**